PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03716/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/08/1988
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terreno a **Casa de Caridade Adolfo Bezerra de Menezes** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a doar à **Casa de Caridade Adolfo Bezerra de Menezes**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, um terreno pertencente ao patrimônio do município, medindo 548,08m^2 (quinhentos e quarenta e oito virgula zero oito metros quadrados), situado a rua Lima e Silva, no bairro de Dix-Sept Rosado, nesta Cidade, com os seguintes e limites e dimensões:

AO NORTE - Av. Lima e Silva, com 19,70m;
AO SUL - Terreno vago, co, 19,50m;
AO LESTE - Prédio no 1524, lote 03, com 28,00m;
AO OESTE - Prédio no 1516, lote 02, com 28,00m.

Art. 2º- No terreno objeto da doação será edificada pela donataria a sua sede própria e instalações beneficentes e só para esse fim deverá ser utilizado.

Art. 3º- A área doada reverterá ao patrimônio municipal, caso não seja utilizada para o fim a que se destina, decorrido o prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de agosto de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 23 de Agosto de 1988